

INDICAÇÃO

PROT N° 0235/2022

Em, 22/02/2022

Lylian Pentecostaj Cabral

Auxiliar Legislativo

PL 03/PL

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que junto ao departamento competente para analisar a possibilidade da **IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ACERCA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONSONÂNCIA COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.**

JUSTIFICATIVA

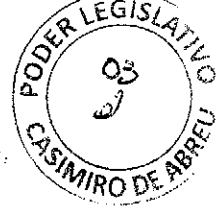
Existem diversas legislações em âmbito internacional, federal, estadual e municipal que tratam das Pessoas com Deficiência, de modo a garantir seus direitos, sua igualdade e dignidade. Um texto aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e promulgado em nosso país através do Decreto Federal nº 6.949/09 preconiza que “o Estado deve adotar medidas efetivas e apropriadas para conscientizar a sociedade, inclusive famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência...”. “Lançar e dar continuidade a efetivas campanhas de conscientização pública” também estão entre as obrigações assumidas pelo Estado com este Decreto.

Todavia, diariamente estes cidadãos continuam a enfrentar diversas dificuldades além daquelas consequentes de seus comprometimentos, e o desconhecimento da imensa maioria das demais pessoas em como auxiliar de modo assertivo uma Pessoa com Deficiência acaba por agravar estas dificuldades.

Baseada nas questões acima, verificando as legislações pertinentes e já existentes em outras localidades (inclusive em nossa região), considerou pertinente a criação de um Programa Municipal de Conscientização e Orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Através de vídeos, material gráfico e demais métodos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO

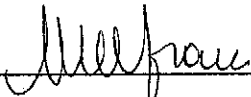


comunicação distribuídos em escolas, repartições públicas e pelas redes sociais, o município esclarecerá e orientará os cidadãos sobre os tipos de deficiência, sobre os direitos destas pessoas, sobre as necessidades específicas que cada deficiência exige, sobre meios e formas de acessibilidade (como por exemplo, a Libras), sobre tecnologias assistidas e ações ou auxílios que podem ser oferecidos à cada Pessoa com Deficiência no dia a dia, em cada caso, sempre respeitando individualidades e em busca da inclusão e igualdade entre todos, como preconiza a principal legislação nacional que trata do tema, a Lei Federal 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Executivo a implantação de programa de conscientização e orientação acerca dos direitos das Pessoas com Deficiência em consonância com as legislações pertinentes.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 25 de janeiro de 2022.



Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora



Marcos Frese Miller
Vereador